



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.836 de 10 de fevereiro de 2022.

Altera o Plano Plurianual Lei 4.797/21, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.768/21 e a Lei Orçamentária Anual Lei 4.834/21 vigentes, autorizando a abertura de crédito adicional especial.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cataguases MG, autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 89.167,21 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**, para a inclusão no Orçamento vigente das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria de Administração

Funcional: 17.512.0002 2.224 - Rateio CISAB

Elementos de despesas:

3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 57.862,00
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 22.294,96
44.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 9.010,25
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL R\$	89.167,21



PREFEITURA DE CATAGUASES

Art.2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei é nos termos do que exigido pelo art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria de Administração

Funcional:

04.122.0002 2.024 – Manutenção Administrativa – Secretaria de Administração

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Funcional:

04.122.0002 2.027 – Gestão do Centro Administrativo

Elementos de despesas:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.167,21

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Funcional:

06.122.0004 2.043 – Gestão do Convênio SEDS

Elemento de despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL R\$ 89.167,21

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual Lei 4.797/21 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 4.768/21 vigentes, as quais passam a contemplar o crédito adicional especial ora autorizado.

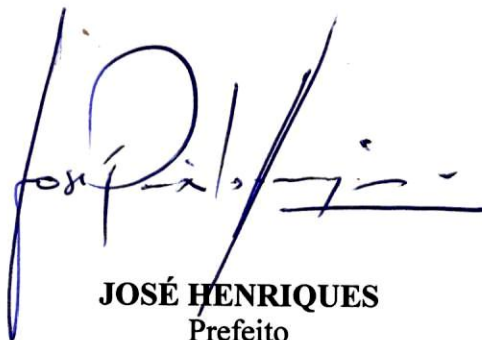
Art.4º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal número 4.832 de 20 de dezembro de 2021.



PREFEITURA DE CATAGUASES

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 10 de fevereiro de 2022.



JOSÉ HENRIQUES
Prefeito



Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração